

São Paulo, 12 de julho de 2019.

Ao

BANCO VOTORANTIM S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar
São Paulo/SP

Ref.: Realização de Evento de Resgate Antecipado Total da 2ª (segunda) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Elfa Medicamentos S.A. ("Debêntures") - ativo BRELFA DBS013 e Conta do Emissor 2779340-0 ("Resgate Antecipado Total")

Prezados Senhores,

A **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Brasília, Gama, Distrito Federal, Intersecção da Rodovia DF 001 com a rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), CEP 72427-010, CEP 71.991-360, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 09.053.134/0001-45, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), nos termos do disposto na Cláusula 5.2.2 do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Elfa Medicamentos S.A.", celebrado em 29 de maio de 2018 entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., dentre outras partes, conforme aditado pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Elfa Medicamentos S.A.", celebrado em 8 de agosto de 2018 entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), dentre outras partes ("Escritura de Emissão"), vem, por meio desta, informar que fará o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento dos referidos títulos.

Diante do exposto, vimos pela presente notificar V. Sas. sobre a realização do Resgate Antecipado Total em 30 de julho de 2019 ("Data de Resgate").

JUR_SP - 34073592v1 - 685201.422190



O valor do Resgate Antecipado Total a ser pago pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração aplicável, calculada desde a última Data de Pagamento da Remuneração, até a Data de Resgate, sendo certo que não será devido nenhum prêmio pela Emissora em razão da realização do Resgate Antecipado Total.

O pagamento das Debêntures resgatadas será feito por meio dos procedimentos adotados pela B3.

Os termos indicados em letras maiúsculas que não estiverem expressamente definidos neste documento têm o significado que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

ELFA MEDICAMENTOS S.A.



Nome: _____
Cargo: **Janaina Maluf Pichinin Pavan**
Diretora



Nome: _____
Cargo: **Gabriel Farias**
Diretor

Recebido em ____/____/____



BANCO VOTORANTIM S.A.

MARLON CAVALCANTI DA SILVA
Procurador

Allan Frota Barreto
Procurador

